

AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 04

CONCORRÊNCIA N.º 17/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, por intermédio da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL-OSE, tendo em vista o que consta no processo licitatório da **Concorrência n° 17/2023** cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, referente a instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, em conjunto com subestação rebaixadora de 13,80 kV para 380/220 V, no Centro de Eventos de Santa Maria, localizado na Rua Appel, n° 385, Bairro Nossa Senhora de Fátima, incluindo a elaboração do Projeto Executivo completo e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso à rede da concessionária e os ajustes da estrutura e da entrada padrão para funcionamento do referido sistema, mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, **ESCLARECE**:

Pergunta 01: Quanto ao Item 2.1 do Memorial descritivo, consta que o módulo deverá ser de 540W, logo depois no item 2.5 consta que a potência superior ou igual a 540W. É isso que deve ser considerado? Na potência dos módulos sendo superior a 540W, a quantidade de módulos precisa ser mantida?

Resposta 01: Ambas instruções especificam que a potência de trabalho do módulo não poderá ser inferior a 540 W. Não refere à módulos de maior potência.

Pergunta 02: Em relação a emissão de notas de equipamento, podemos fazer a nota 100% em notas de equipamento ou tem que ser uma parte em mão de obra e a outra em nota de equipamento? Qual o percentual que a prefeitura geralmente se utiliza?

Resposta 02: Para cada medição, deverá ser emitida uma única nota fiscal de serviços, trazendo, em destaque, nos campos correspondentes, os valores apropriados como materiais ou serviços, bem como as obrigações tributárias deles decorrentes. Ao final das

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



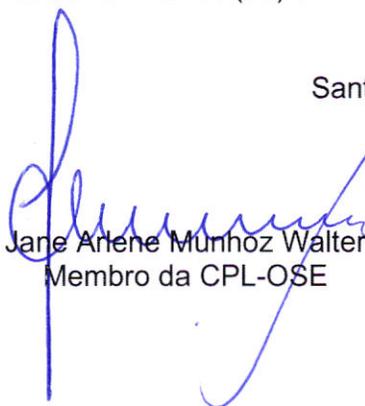
medições, a soma de cada um dos dois objetos, nas notas fiscais geradas, deverá respeitar a proporção exposta na Planilha Orçamentária Sintética, integrante do projeto, que é de:

- Mão de obra: 4,6534%
- Materiais: 95,3466%

Os interessados, nos horários e nos dias normais de expediente, poderão obter demais informações, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças - Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277 - CEP: 97.010-005 - Santa Maria/RS - Fones (55) 3174-1501.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2024.


Eduardo Possebon
Membro da CPL-OSE


Jane Arlene Munhoz Walter
Membro da CPL-OSE


Lindamar Moreira de Castro
Membro da CPL-OSE